

PROCESSO Nº068/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2018.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:

OBJETO: Contratação da Empresas para manutenção e alterações necessárias na página do Município de Faxinalzinho-RS, <http://www.faxinalzino.rs.gov.br> , incluindo hospedagem do site e e-mails, manutenção e atualização de conteúdos, backup de segurança e suporte técnico.

1 - ENTIDADE CONTRATADA: SLAH INFORMATICA JHONATAN BENETTI-ME

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 05/10/2018 à 04/10/2019.

VALOR CONTRATUAL: R\$:270,00 (duzentos e setenta reais) mensais.

Faxinalzinho, 04 de outubro de 2018.

Selso Pelin
Prefeito de Faxinalzinho

JUSTIFICATIVA: Tal contratação tem por finalidade a prestação de serviços de manutenção e atualização dos conteúdos publicados na página do município, bem como realização de backup de segurança diário, e criação de novas páginas internas e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogados por iguais períodos mediante aditamento, até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

Faxinalzinho, 04 de outubro de 2018.